

CAMARA MUNICIPAL DE JACAREI

ESTADO DE SÃO PAULO

L. N.º 182

A Câmara Municipal de Jacarei decreta e eu promulgo a seguinte lei:

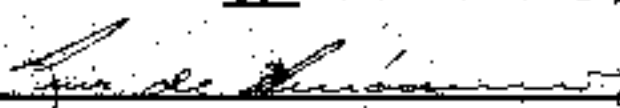
Artigo 1.º) Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, por doação, de Joaquim da Silva, o imóvel abaixo caracterizado, situado na Vila Conego José Bento de Andrade, destinado a abertura de uma rua e respectiva travessa, de acordo com a respectiva planta, a saber:-

- A) Uma faixa de terreno, com mil e oitocentos e vinte metros quadrados (1.820 mts²) em sentido N/S, com 10 metros (10 mts) de largura;
- B) Uma faixa de terreno, com noventa e sete metros quadrados (970 mts²), com dez metros (10 mts) de largura, adjacente e em sentido transversal à primeira.

Artigo 2.º) As despesas correntes da escritura de doação, correrão por conta da Verba EVENTUAIS, 8.9914 item II- Despesas Imprevistas, do Orçamento vigente.

Artigo 4.º) - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacarei 21 de Janeiro de 1952


Prof. Luiz de Araujo Maximo
Prefeito Municipal

Original para o arquivo da Câmara Municipal